

TUCUMÃ	170.064-2	245.496,83
TUCURUÍ	170.026-0	2.808.244,28
ULIANÓPOLIS	170.280-7	311.361,84
URUARÁ	170.078-2	299.386,38
VIGIA	170.016-2	131.730,01
WISEU	170.082-0	113.766,83
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	137.717,74
XINGUARA	170.066-9	455.067,30
TOTAL		59.877.276,69

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL QUOTA PARTE DO IPI PERÍODO: 1ª PARCELA DE JULHO DE 2008		
MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	2.443,02
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	831,67
ACARÁ	170.098-7	1.403,44
AFUÁ	170.039-1	987,60
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	2.546,98
ALENQUER	170.027-8	1.663,33
ALMERIM	170.028-6	6.913,22
ALTAMIRA	170.076-6	8.420,62
ANAJÁS	170.040-5	987,60
ANANINDEUA	170.074-0	22.558,94
ANAPU	170.659-4	1.299,48
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	779,69
AURORA DO PARÁ	170.271-8	987,60
AVEIRO	170.029-4	1.039,58
BAGRE	170.041-3	727,71
BAIÃO	170.051-0	1.195,52
BANNACH	170.664-0	935,62
BARCARENA	170.052-9	33.422,58
BELÉM	170.001-4	107.128,99
BELTERRA	170.660-8	935,62
BENEVIDES	170.075-8	2.806,87
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	987,60
BONITO	170.094-4	623,75
BRAGANCA	170.086-3	2.131,14
BRASIL NOVO	170.283-1	1.403,44
BREJO GRAN.ARAGUAIA	170.024-3	831,67
BREU BRANCO	170.284-0	3.378,64
BREVES	170.042-1	2.650,94
BUJARU	170.096-0	779,69
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	831,67
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	779,69
CAMETÁ	170.053-7	1.559,37
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	9.356,24
CAPANEMA	170.084-7	2.858,85
CAPITÃO POÇO	170.069-3	1.299,48
CASTANHAL	170.003-0	7.900,83
CHAVES	170.043-0	1.143,54
COLARES	170.004-9	623,75
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.858,85
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	935,62
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.871,25
CURIONÓPOLIS	170.017-0	1.247,50
CURRALINHO	170.044-8	727,71
CURUÁ	170.678-0	675,73
CURUÇÁ	170.005-7	831,67
DOM ELIZEU	170.083-9	3.274,69
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	1.715,31
FARO	170.031-6	883,65
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	1.143,54
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	883,65
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	2.287,08
GURUPÁ	170.045-6	935,62
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	987,60
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	1.247,50
INHANGAPI	170.007-3	675,73
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	1.819,27
IRITUIA	170.070-7	831,67
ITAITUBA	170.032-4	5.665,73
ITUPIRANGA	170.020-0	2.027,19
JACAREACANGA	170.288-2	1.819,27
JACUNDÁ	170.021-9	2.183,12
JURUTI	170.033-2	1.039,58
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	675,73

MÃE DO RIO	170.071-5	1.143,54
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	571,77
MARABÁ	170.022-7	30.407,79
MARACANÃ	170.009-0	727,71
MARAPANIM	170.010-3	727,71
MARITUBA	170.675-6	4.158,33
MEDICILÂNDIA	170.077-4	1.663,33
MELGAÇO	170.046-4	779,69
MOCAJUBA	170.056-1	831,67
MOJU	170.057-0	1.923,23
MONTE ALEGRE	170.034-0	2.079,17
MUANÁ	170.105-3	831,67
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	831,67
NOVA IPIXUNA	170.666-7	883,65
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	675,73
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.170,73
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	2.495,00
ÓBIDOS	170.035-9	1.819,27
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	883,65
ORIXIMINÁ	170.036-7	14.086,35
OUREM	170.093-6	727,71
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	1.403,44
PACAJÁ	170.018-9	1.715,31
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	727,71
PARAGOMINAS	170.068-5	7.121,14
PARAUPEBAS	170.019-7	46.833,20
PAU D'ARCO	170.296-3	831,67
PEIXE-BOI	170.088-0	623,75
PIÇARRA	170.670-5	1.195,52
PLACAS	170.661-6	1.091,56
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	831,67
PORTEL	170.048-0	2.287,08
PORTO DE MOZ	170.079-0	1.299,48
PRAINHA	170.037-5	1.247,50
PRIMAVERA	170.089-8	623,75
QUATIPURU	170.680-2	623,75
REDEÇÃO	170.059-6	4.730,10
RIO MARIA	170.060-0	1.871,25
RONDON PARÁ	170.081-2	2.702,91
RURÓPOLIS	170.030-8	1.195,52
SALINÓPOLIS	170.091-0	1.039,58
SALVATERRA	170.102-9	727,71
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	935,62
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	675,73
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	1.559,37
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	831,67
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	1.923,23
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	831,67
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	2.962,81
SANTARÉM	170.038-3	11.955,20
SANTARÉM NOVO	170.092-8	571,77
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	831,67
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	675,73
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	1.039,58
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	779,69
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	5.093,96
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	727,71
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	1.663,33
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	571,77
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	675,73
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	779,69
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	1.403,44
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	675,73
SAPUCAIA	170.672-1	935,62
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	1.091,56
SOURE	170.600-4	883,65
TAILÂNDIA	170.099-5	4.158,33
TERRA ALTA	170.277-7	623,75
TERRA SANTA	170.293-9	727,71
TOME-AÇU	170.095-2	2.702,91
TRACUATEUA	170.685-3	727,71
TRAIRÃO	170.294-7	1.143,54
TUCUMÃ	170.064-2	2.131,14
TUCURUÍ	170.026-0	24.378,21
ULIANÓPOLIS	170.280-7	2.702,91
URUARÁ	170.078-2	2.598,96
VIGIA	170.016-2	1.143,54

WISEU	170.082-0	987,60
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	1.195,52
XINGUARA	170.066-9	3.950,41
TOTAL		519.791,33

**PORTARIA - REPASSE QUOTA PARTE DO IPVA
PORTARIA Nº 0077, DE 17 DE JULHO DE 2008.**

O Secretário de Estado da Fazenda, no uso da competência que lhe é conferida por lei e ainda considerando o disposto no artigo 162 da Constituição Federal, artigo 1º e 2º da Lei Complementar n.º 63, de 11/01/90, e artigo 225 da Constituição Estadual,

R E S O L V E :

Informar o valor do repasse da Quota Parte do IPVA, em anexo, conforme discriminação abaixo:

IPVA - período: 01 a 30/06/2008

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

José Carlos dos Santos Damasceno

Secretário de Estado da Fazenda, em exercício

DIRETORIA DO TESOUREO ESTADUAL QUOTA PARTE DO IPVA PERÍODO: 01 A 30/06/2008		
MUNICIPIOS	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.180-0	86.894,63
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	7.365,32
ACARÁ	170.098-7	18.878,47
AFUÁ	170.039-1	0,00
ÁGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	5.790,76
ALENQUER	170.027-8	16.226,22
ALMEIRIM	170.028-6	55.561,39
ALTAMIRA	170.001-4	254.688,15
ANAJAS	170.040-5	0,00
ANANINDEUA	170.074-0	1.507.430,51
ANAPU	170.696-9	8.370,80
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	10.720,41
AURORA DO PARÁ	170.271-8	11.154,11
AVEIRO	170.029-4	28,07
BAGRE	170.041-3	0,00
BAIÃO	170.051-0	4.124,49
BANNACH	170.688-8	3.864,92
BARCARENA	170.052-9	269.116,27
BELÉM	170.001-4	7.845.158,86
BELTERRA	170.660-8	6.022,04
BENEVIDES	170.075-8	92.668,35
BOM JESUS DO TOCANTINS	170.025-1	8.508,31
BONITO	170.094-4	6.470,08
BRAGANÇA	170.086-3	106.223,64
BRASIL NOVO	170.283-1	25.202,91
BREJO GRANDE DO ARAGUAIA	170.024-3	4.651,40
BREU BRANCO	170.284-0	54.657,35
BREVES	170.042-1	9.528,03
BUJARU	170.096-0	4.897,41
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.345,69
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	3.419,45
CAMETA	170.053-7	12.162,33
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	67.930,05
CAPANEMA	170.084-7	158.717,51
CAPITÃO POÇO	170.069-3	38.561,58
CASTANHAL	170.003-0	608.701,23
CHAVES	170.043-0	0,00
COLARES	170.004-9	4.414,67
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	170.058-8	93.288,69
CONCÓRDIA DO PARÁ	170.097-9	17.523,99
CUMARU DO NORTE	170.285-8	1.490,56
CURIONÓPOLIS	170.017-0	20.543,51
CURRALINHO	170.044-8	147,02
CURUA	170.678-0	1.691,67
CURUÇA	170.005-7	13.518,12
DOM ELIZEU	170.083-9	72.211,90
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	19.128,72
FARO	170.031-6	0,00
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	19.792,06
GARRAÇÃO DO NORTE	170.072-3	6.609,52
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	42.487,56
GURUPA	170.045-6	433,41
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	18.637,28
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	13.156,02
INHANGAPI	170.007-3	8.056,33